

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033\2019-PMG**

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.303.906.\0001-00, com sede na Av. Santo Antônio, 126 –Centro Garanhuns -PE, 55293-904 Telefone: (87) 3762-7000

Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 18 de OUTUBRO de 2019 com início às 10h00min, no **Pátio do Centro Administrativo II na Av. Irga, nº 1248, PE 177 Distrito Industrial**, do Município de GARANHUNS, na SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de GARANHUNS– PE, com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3312-0200 / (81) 9978-4433 / (81) 9437-3657 ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

#### **1-OBJETO DO LEILÃO**

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de GARANHUNS no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 019/2019 GP em 11 de JANEIRO de 2019 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

#### **2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

#### **3-DA DOCUMENTAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

#### **4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O Leilão será realizado **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/98, designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **IZAIAS REGIS NETO**

**4.2.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

**4.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

**4.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

**4.5.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

**4.6.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

**4.7.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA** proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas**

**4.8-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

#### **DO JULGAMENTO:**

**5.1.** O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

**5.2.** Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

**5.3.** Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;

**5.4.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

#### **6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

**6.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

**6.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

**6.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

**6.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

**6.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

**6.5.1. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**6.5.2. Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

**6.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de GARANHUNS/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

## 7-DA RETIRADA DO BEM:

**7.1.** A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

**7.2.** Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

**7.3.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

**7.4.** Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**7.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## 8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia **14 de Outubro de 2019 na Garagem Da Prefeitura GARANHUNS/PE**

**8.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**8.3.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

**8.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**8.5.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**8.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de GARANHUNS Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN APROXIMADAMENTE
01	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO 2011\2011 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PEW 7580 ,CHASSI 93ZL68B01B8429433	R\$ 125,00
02	FIAT\PALIO FIRE, ANO 2014\2015 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA OYU 4057 ,CHASSI	R\$ 117,00

	9BD17122LF5945890	
<b>03</b>	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012\2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA PGD 9438 ,CHASSI	<b>R\$ 125,00</b>
<b>04</b>	CHEV/SPIN 1.8L MT LT, ANO 2014\2015, COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PCE 5425 ,CHASSI 9BGJB75Z0FB166627	<b>R\$ 2.155,00</b>
<b>05</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PGP 9774 ,CHASSI 9BD15844AD6861289	<b>R\$ 465,00</b>
<b>06</b>	FIAT PALIO FIRE, ANO 2014\2015,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA OYU 3767 ,CHASSI 9BD17122LF5945746	<b>R\$ 248,00</b>
<b>07</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PGP 7364 ,CHASSI 9BD15844AD6861299	<b>R\$ 648,00</b>
<b>08</b>	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012\2013 ,COR AMARELA,DIESEL, PLACA PGB 2648 ,CHASSI 93ZL68C01D8447639	<b>R\$ 517,00</b>
<b>09</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECONOY,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PGQ 3872 ,CHASSI 9BD15822AD6875544	<b>R\$ 134,43</b>
<b>10</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PGU 0249 ,CHASSI 9BD15822AD6869802	<b>R\$ 482,00</b>
<b>11</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PGP 7844 ,CHASSI 9BD15844AD6861398	<b>R\$ 248,00</b>
<b>12</b>	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO 2012\2013, COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PGB 3188 ,CHASSI 93ZL68C01D8448092	<b>R\$ 125,00</b>
<b>13</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PGP 7604 ,CHASSI 9BD15844AD6861136	<b>R\$ 385,00</b>
<b>14</b>	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013\2013, COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PGQ 4072 ,CHASSI 9BD15822AD6872170	<b>R\$ 134,43</b>
<b>15</b>	FIAT PALIO FIRE, ANO 2014\2015 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA OYU 3977 ,CHASSI 9BD17122LF5945889	<b>R\$ 204,00</b>
<b>16</b>	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2014\2015 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PCI 9031 ,CHASSI 9BD265122F9029064	<b>R\$ 937,00</b>

17	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2014\2015, COR BRANCA , ALCOOL\GASOL, PLACA PCI 8921 ,CHASSI 9BD265122F9030331	R\$ 117,00
18	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013\2013, COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PGQ 4182 ,CHASSI 9BD15822AD6875720	R\$ 272,00
19	FIAT/FIORIORINO MODIFICAR AB1, ANO 2014\2015, COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA PCI 9021 ,CHASSI 9BD265122F9029063	R\$ 607,00
20	FIAT PALIO FIRE WAY, ANO 2015\2016, COR BRANCA, ALCOOL\GASOL, PLACA PCV 7867, CHASSI 9BD17144ZG7551185	R\$ 117,00
21	ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO, ANO 2014\2014 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA PCM 0391,CHASSI 9532M62P6ER438336	R\$ 981,00
22	ONIBUS VW/MASCA ROMA, ANO 2013\2013 ,COR BRANCA,DIESEL, PLACA PGQ 2545 ,CHASSI 9532G82W3DR345072	R\$ 489,00
23	SUCATA DE FIAT FIORINO	XX
24	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB,ANO 2012\2012 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA PFY 1362 ,CHASSI 8AC906633CE063782	R\$ 3.536,00
25	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB,ANO 2012\2012 ,COR BRANCA,DIESEL, PLACA PFY 1102 ,CHASSI 8AC906633CE063830	R\$ 2.189,00
26	LOTE SUSPENSO	XX
27	MOTO HONDA/CG 125 TITAN KS ,ANO 2000\2001 ,COR PRATA ,GASOLINA, PLACA KIG 9442 ,CHASSI 9C2JC30101R057773	NADA CONSTA
28	MOTO YAMAHA/YBR 125K, ANO 2006\2006, COR VERDE ,GASOLINA, PLACA KFU 8956,CHASSI 9C6KE092060060329	NADA CONSTA
29	SUCATA DE CADEIRA ESCOLAR	XX
30	SUCATA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, IMPRESSORAS, TV´ TUBO E LD, MONITORES,CPÚS	XX
31	SUCATA HOSPITALAR,AUTOCLAVE,BALANÇA,RAIO X ODONTOLOGICO,MACA DE SOCORRO,CADEIRA ODONTOLOGICA,FOCO CIRÚRGICO ,MACA ,BALANÇA PEDIÁTRICA	XX